



Diário Oficial Eletrônico  
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 07 de dezembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 2087 – Portaria nº 099 de 07/12/2017

---

**PORTARIA Nº 099/2017**

*“Designa comissão especial para apuração de prática incompatível com os princípios da administração pública, bem como, prejuízo ao erário municipal, e dá outras providências”.*

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis contrários aos princípios que regem a administração pública, bem como, eventuais prejuízos ao erário municipal, no contrato administrativo, decorrente da Concorrência nº 007/2014, PRC 212/2014, conforme convênio SICONV 788871/2013.

Considerando que, a empresa vencedora do supracitado certame, deixou as obras paralisadas, além de não responder às notificações para retomada da obra objeto do referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão Especial de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa vencedora da Concorrência nº 007/2014, PRC nº 212/2015, convênio SICONV 788871/2013..

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

- a). Pedro Pereira Lomar – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda – Presidente;
- b) José Geraldo Cristino – Primeiro Secretário
- b). Tiago Ferreira Silva – Segundo Secretário;
- c). Túlio Antônio de Sena Ramos – Assessor Jurídico.

Art. 3º A comissão exercerá suas atividades com, autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto à quaisquer das Secretarias Municipais e/ou gabinete.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 07 de dezembro de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal